



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 6260 DE 14 DE JANEIRO DE 1994.

APROVA O DETALHAMENTO DA  
PROGRAMAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Detalhamento da Programação das Unidade Orçamentárias para 1994, com base no artigo 47, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 1994, 106º da República.

**OSWALDO PIANA FILHO**  
GOVERNADOR

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
EM EXERCÍCIO

**ZIZOMAR PROCÓPIO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Publicado no Diário Oficial  
no 2950 do dia 31 10 194

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 14 DE JANEIRO DE 1964

APROVA O DETACHAMENTO DO  
PROGRAMAÇÃO DAS UNIDADES DE  
CAMBÉRIAS PARA 1964.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso  
das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V da Constituição  
do Estado de Roraima,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Detachamento do Programa  
de Cambérias para 1964, com base no artigo 1º  
da Lei Estadual nº 150, de 17 de março de 1964, em conformidade  
com o quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
do Decreto do Governo do Estado de Roraima, em 14 de  
janeiro de 1964, nº 156 de Roraima.

ORVALDO FERREIRA FILHO  
GOVERNADOR

*[Handwritten signature]*

LUIS GUILHERME FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
EM EXERCÍCIO

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
SEPLAN

DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DE 1994

UNO. ORÇ. DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	TRIMESTRES				TOTAL			
		I	II	III	IV				
		PES. ENCARGOS	C + K	PES. ENCARGOS	C + K	PES. ENCARGOS	C + K	PES. ENCARGOS	C + K
11.01 CC	730.000.000,00	100.000.000,00	265.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	265.000.000,00	0,00
11.02 C.MILITAR	440.000.000,00	70.000.000,00	130.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00	130.000.000,00	0,00
11.03 PGE	200.000.000,00	70.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00	30.000.000,00	0,00
11.04 ARE	140.000.000,00	50.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	20.000.000,00	0,00
11.10 C.CIVIL-ES	375.000.000,00	52.500.000,00	135.000.000,00	0,00	0,00	0,00	52.500.000,00	135.000.000,00	0,00
12.01 BUB	90.000.000,00	25.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	20.000.000,00	0,00
13.01 SEPLAN	0.243.000.000,00	207.150.000,00	3.032.350.000,00	0,00	0,00	0,00	207.150.000,00	3.032.350.000,00	0,00
13.10 SEPLAN-ES	12.642.000.000,00	3.760.000.000,00	2.561.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.760.000.000,00	2.561.000.000,00	0,00
14.01 SENZ	1.250.000.000,00	500.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000.000,00	125.000.000,00	0,00
14.10 SENZ-ES	40.310.000,00	7.500.000,00	12.655.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00	12.655.000,00	0,00
15.10 SENZ-ES	1.100.000.000,00	100.000.000,00	300.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00	300.000.000,00	0,00
16.01 SENUC	14.045.075.000,00	3.000.000.000,00	4.105.047.300,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000.000,00	4.105.047.300,00	0,00
16.10 SENUC-ES	135.000.000,00	25.000.000,00	42.500.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	42.500.000,00	0,00
17.01 SESNU	3.000.000.000,00	1.007.100.000,00	090.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.100.000,00	090.500.000,00	0,00
18.01 SEDAH	5.070.000.000,00	556.300.000,00	1.590.000.000,00	0,00	0,00	0,00	556.300.000,00	1.590.000.000,00	0,00
18.10 SEDAH-ES	5.300.000,00	700.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	2.450.000,00	0,00
19.01 SIEI	300.000.000,00	40.000.000,00	555.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	555.000.000,00	0,00
19.10 SIEI-ES	2.451.000.000,00	04.103.000,00	1.241.767.000,00	0,00	0,00	0,00	04.103.000,00	1.241.767.000,00	0,00
20.01 SLOP	173.000.000,00	75.000.000,00	231.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	231.000.000,00	0,00
21.01 SELJUC	1.154.000.000,00	300.000.000,00	277.000.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000.000,00	277.000.000,00	0,00
21.10 SELJUC-ES	24.500.000,00	5.000.000,00	7.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	7.250.000,00	0,00
22.01 PC	1.350.000.000,00	500.000.000,00	275.000.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000.000,00	275.000.000,00	0,00
22.10 PC-ES	10.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
23.01 P.MILITAR	3.550.000.000,00	1.500.000.000,00	275.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000.000,00	275.000.000,00	0,00
24.01 HB	1.771.000.000,00	366.000.000,00	499.450.000,00	0,00	0,00	0,00	366.000.000,00	499.450.000,00	0,00
25.01 AS-SEFAL	9.355.465.000,00	300.000.000,00	4.378.232.500,00	0,00	0,00	0,00	300.000.000,00	4.378.232.500,00	0,00
25.02 AS-SEPLAN	650.000.000,00	0,00	325.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000.000,00	0,00
26.01 SEAGRI	9.185.000.000,00	817.722.000,00	3.774.778.000,00	0,00	0,00	0,00	817.722.000,00	3.774.778.000,00	0,00
26.02 ES-SEAGRI	1.205.700.000,00	60.500.000,00	542.375.000,00	0,00	0,00	0,00	60.500.000,00	542.375.000,00	0,00
27.01 RC	1.800.000.000,00	0,00	700.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL ...	81.100.000.000,00	13.907.365.000,00	26.642.655.000,00	0,00	0,00	0,00	13.907.365.000,00	26.642.655.000,00	0,00